



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Superintendência-Geral de Relações Internacionais

EDITAL Nº 296, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.214769/2025-61

A Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI) da Reitoria da UFRJ, no uso de suas atribuições, e em parceria com a Embaixada da França no Brasil, torna pública o Edital para seleção de estudantes dos cursos de Graduação, de Pós-graduação e servidores lotados em Escritórios de Relações internacionais da UFRJ para as 56 vagas no Curso FRANMOBE (Curso de Francês desenvolvido para Mobilidade Estudantil).

As turmas de iniciantes (Projeto 1) do curso terão duração de 2 semestres com início previsto para abril de 2025.

1. DO OBJETIVO

Com o objetivo de fortalecer a internacionalização, preparar alunos e servidores com lotação em escritórios de relações internacionais para a mobilidade acadêmica ou staff internacional, de modo a difundir as culturas francófonas e aprimorar o aprendizado da língua francesa, o presente edital seleciona estudantes e servidores de todos os campi da UFRJ para participar de curso gratuito de francês (direcionado para mobilidade), com formato híbrido (presencial e à distância) para os alunos e presencial para os servidores.

2. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação regularmente matriculados na UFRJ que não possuem nenhum nível de proficiência na língua francesa, ou que já tenham alguma proximidade linguística, e que desejam se preparar para um projeto de intercâmbio acadêmico internacional em uma universidade francófona.

Servidores Técnico administrativos ou da carreira de Magistério que estejam lotados em escritórios de relações internacionais das unidades ou na SGRI.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO CURSO

O curso se baseia em quatro projetos: planejamento de sua mobilidade, preparação para a vida estudantil, elaboração de seu projeto de mobilidade e preparação e apresentação de seu dossiê de candidatura. Ao final, o estudante deverá ser capaz de estudar em francês e de progredir na cultura francófona. O curso completo tem duração de 5 semestres.

O curso FRANMOBE vem sendo desenvolvido por meio de uma parceria entre a Embaixada da França no Brasil, a Agência Universitária da Francofonia (AUF) na América Latina, o Instituto Francês, o Campus France e instituições de educação superior locais e regionais. É um programa voltado para internacionalização de estudantes, incluindo a aprendizagem do francês para oferecer apoio aos estudantes no desenvolvimento de seu projeto de mobilidade em uma universidade de países francófonos.

O programa foi concebido em torno de quatro objetivos transversais: Projeto 1: “Considerar a mobilidade acadêmica”; Projeto 2: “Preparação para a vida estudantil em um país; Projeto 3: “Desenvolva o seu projeto de mobilidade”; e Projeto 4: “Prepare e apresente o seu processo de candidatura”. Este programa de formação visa estimular a motivação dos alunos para a mobilidade acadêmica e otimizar as suas possibilidades de integração com sucesso no ambiente universitário e na vida cotidiana em países francófonos. Permite a cada aluno conceber e avaliar o seu projeto de mobilidade individual.

A progressão de aprendizagem no padrão FRANMOBE visa adquirir o nível de francês necessário para acessar um programa de mobilidade específico. Os estudantes selecionados para este edital farão o equivalente ao Projeto 1 que terá a duração de dois semestres neste ano letivo de 2024, e terão prioridade na seleção para dar continuidade ao curso no próximo ano letivo (2025) nos projetos seguintes.

O estudante ou servidor selecionado deve ter disponibilidade para as aulas presenciais (quando houver) e remotas síncronas, assim como para a carga horária exigida de estudo extra-classe, conforme item 4.1.1 ou 4.1.2 deste edital.

4. TIPOS DE TURMAS E HORÁRIOS DO PROJETO 1

Serão oferecidas aulas para o **Projeto 1 para discentes** em formato híbrido: aulas remotas síncronas e atividades culturais e linguísticas presenciais, ambas obrigatórias.

Serão oferecidas aulas para o **Projeto 1 para servidores** em formato presencial: aulas presenciais e atividades culturais e linguísticas presenciais, ambas obrigatórias.

4.1. Esta etapa do curso tem carga horária total de 180 horas.

4.1.1 Para as turmas de discentes serão 60 horas em aulas síncronas remotas e 120 horas em atividades complementares.

4.1.2 Para as turmas de Servidores serão 60 horas em aulas presenciais e 120 horas em atividades complementares.

4.2 Para as aulas remotas síncronas será utilizada a Plataformas como Google Classroom, Zoom, ou similar.

4.3 As turmas de iniciantes se dividem de acordo com os horários:

- a) Turma Projeto 1 **A** - Terças E Quintas, 07:00 às 08:30 (DISCENTES)
- b) Turma Projeto 1 **B** - Terças E Quintas, 10:30 às 12:00 (DISCENTES)
- c) Turma Projeto 1 **C** - Terças E Quintas, 15:30 às 17:00 (DISCENTES)
- d) Turma Projeto 1 **D** - Quarta, 13:00 às 15:30 (SERVIDORES)

4.4 A divisão das turmas e horários do Projeto 1 ocorrerá conforme quadro 1:

PROJETO 1	Carga horária	Local	Horário	Início e término	Vagas por turma	Público-alvo
TURMA A	60 horas em aulas síncronas remotas + 120 horas em atividades complementares	Virtual	Aula Remota Síncrona: Terça 07:00 às 08:30 E Quinta 07:00 às 08:30.	Abril à Dezembro de 2024.	14 vagas	Estudantes de graduação e Pós-graduação com matrícula ativa ao longo do curso.
TURMA B	60 horas em aulas síncronas remotas + 120 horas em atividades complementares	Virtual	Aula Remota Síncrona: Terça 10:30 às 12:00 E Quinta 10:30 às 12:00.	Abril à Dezembro de 2024.	14 vagas	Estudantes de graduação e Pós-graduação com matrícula ativa ao longo do curso.
TURMA C	60 horas em aulas síncronas remotas + 120 horas em atividades complementares	Virtual	Aula Remota Síncrona: Terça 15:30 às 17:00 E Quinta 15:30 às 17:00.	Abril à Dezembro de 2024.	14 vagas	Estudantes de graduação e Pós-graduação com matrícula ativa ao longo do curso.
TURMA D	60 horas em aulas presenciais + 120 horas em atividades complementares	Presencial Sala de reuniões da Reitoria, Parque tecnológico	Aula Presencial: Quarta 13 às 15:30.	Abril à Dezembro de 2024.	14 vagas	Servidores da UFRJ : TAE ou Professor(a) que estejam lotados em escritório de Relações Internacionais
TOTAL DE VAGAS						56

4.5 Para o 2º semestre de 2024 serão mantidos os dias da semana e os horários das aulas, salvo

solicitação da maioria dos alunos de uma mesma turma, com a justificativa de conflito com os horários das disciplinas da matrícula ativa com a UFRJ. Novos horários e dias da semana propostos deverão ter concordância da professora titular da Turma.

4.6 Ao final do Projeto 1, que será ministrado ao longo de 2025, será verificada a quantidade de concluintes e o interesse de dar continuidade para o Projeto 2 que está planejado para o 1º semestre de 2026.

5. PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos básicos para participação neste edital:

DISCENTES

5.1. Estar devidamente matriculado em cursos regulares da UFRJ;

5.2 Ter acesso a equipamento eletrônico em bom estado de funcionamento, tais como, computador com câmera, fone de ouvido, microfone ou smartphone/tablet, e conexão de internet para as turmas em modo Remoto.

5.3 Ter disponibilidade para as aulas remotas e síncronas assim como para a carga horária exigida de estudo extra-classe, conforme item 4.1 e 4.4 deste edital.

5.4 Não ter previsão de conclusão em 2025/1.

SERVIDORES

5.5 Estar devidamente lotado em escritório de Relações internacionais da sua unidade ou da SGRI ou apresente declaração do Coordenador de Relações Internacionais da sua Unidade atestando que suas atividades estejam diretamente relacionadas a internacionalização da unidade em questão (envio após sorteio);

5.6 Ter disponibilidade para as aulas presenciais assim como para a carga horária exigida de estudo extra-classe, conforme item 4.1.1 e 4.1.4 deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

6.1 Os interessados deverão preencher o [Formulário de Inscrição](#) específico para este edital, que está disponível no site da SGRI (internacional.ufrj.br) no período estabelecido no cronograma do Item 7.

6.2 Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

6.3 A inscrição do interessado significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital.

6.4 Ao se inscrever, o interessado atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

6.5 É vedada a inscrição em mais de uma turma, sendo APENAS a última candidatura considerada válida.

6.6 A comunicação entre os interessados e a Superintendência Geral de Relações Internacionais deverá ser apenas por meio do correio eletrônico jessicacosta@internacional.ufrj.br.

6.7 O processo de seleção se dará por sorteio eletrônico.

6.8 O resultado final e as instruções para a inscrição no curso serão divulgados na página da SGRI,

na data estabelecida no Cronograma do Item 7.

6.9 O candidato que estiver na lista de espera deverá ficar atendo ao site da SGRI (internacional.ufrj.br) e ao seu e-mail informado no momento da inscrição pois as reclassificações terão prazo de 48 horas para resposta e poderão ocorrer até dia 02/05/2025.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições neste processo seletivo LINK: FORMULÁRIO	Da publicação do edital até 10/04/2025 até as 23:59
Divulgação do resultado dos sorteios e instruções de confirmação de matrícula	11/04/2025
Matrícula dos selecionados no curso	De 11/04/2025 à 13/04/2025
Início do curso	A partir do dia 14/04/2025
Reclassificações	Até 02/05/2025

8. DA MATRÍCULA

8.1 Se contemplado, o discente se compromete a:

8.1.1 assinar o Termo de Compromisso, que será disponibilizado no momento da inscrição no curso, dando ciência sobre desistência e da carga horária de dedicação ao curso.

8.1.2 assinar o Termo de Consentimento para assistir às aulas com a câmera ligada e possível uso de sua imagem pela UFRJ, em eventos ou atividades culturais a serem desenvolvidas ao longo do projeto;

8.2 Se contemplado, o servidor se compromete a:

8.1.1 assinar o Termo de Compromisso, que será disponibilizado no momento da inscrição no curso, dando ciência sobre desistência e da carga horária de dedicação ao curso.

8.1.2 assinar o Termo de Consentimento de possível uso de sua imagem pela UFRJ, em eventos ou atividades culturais a serem desenvolvidas ao longo do projeto;

8.1.3 enviar comprovante de lotação ou declaração do Coordenador de Relações Internacionais da sua Unidade atestando que suas atividades estejam diretamente relacionadas a internacionalização da unidade em questão.

9. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS AOS SELECIONADOS

9.1 A participação neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

9.2 Não haverá possibilidade de trancamento do curso.

9.3 O discente ou servidor que, mesmo tendo confirmado a matrícula, não comparecer nas primeiras duas semanas de aulas será desligado automaticamente do curso e sua vaga será preenchida pelo próximo sorteado.

9.4 Caso desista do curso após duas semanas, o estudante não poderá participar de outros editais promovidos pela SGRI, salvo se a desistência for devidamente justificada e documentada.

9.5 O discente selecionado se compromete a participar das aulas sempre com a câmera ligada e com áudio e microfone em bom estado de funcionamento e a fazer todas as atividades propostas semanalmente.

9.6. Para receber o certificado ao final do curso, o aluno deverá cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades e obter pelo menos 60% da nota geral.

9.7 A SGRI se reserva o direito de cancelar os cursos ofertados neste edital, a qualquer tempo.

9.8 Casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SGRI.

O presente documento segue assinado pela servidora elaboradora (Gestora do Projeto Franmobe) e pelo Superintendente Geral de Relações Internacionais da UFRJ responsável por sua aprovação, com fulcro no acordo firmado entre a Embaixada da França no Brasil e a UFRJ, no qual é o professor responsável.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Monique Longo de Carvalho Costa**, **Assistente em Administração**, em 27/03/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Papa Matar Ndiaye**, **Superintendente**, em 27/03/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5287013** e o código CRC **02E4D0CB**.